## **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 402/2019**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Paulo Sergio Rodrigues Flores, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 24.939.652/0001-54, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 172, Vista Alegre, no município de Cachoeirinha-RS, CEP: 94.955-240, representada neste ato por seu representante legal, Sr Sérgio Roberto de Souza Rodrigues, portador da célula de identidade RG nº. 1008210815, e CPF nº. 278.218.540-34, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 30/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, e alterações posteriores, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DISCOS DE TACÓGRAFO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VÉICULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 30/2018 e seus anexos:

Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	Valor	Valor
					Unit.	Total
115	04	EMB	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CL4 - EMBALAGEM 20 LTS	PETROL	205,0000	820,00
140	04	EMB	ÓLEO FLUÍDO TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRÁULICA,	PETROL	16,00000	64,00
			EMBALAGEM 01 LITRO			
Total dos Produtos						

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

#### 3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 884,00 (Oitocentos e oitenta e quatro reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 30/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 024/2018, através de ofício da



Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

**3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

# 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 2226 MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS SAÚDE- PAB

RV: 4500 ATENÇÃO BÁSICA

Reduzido: 19448

**Despesa:** 3390.30.01.00.00.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- **5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial  $n^{\circ}$  30/2018 e seus anexos , bem como a Ata de Registro de Preços  $n^{\circ}$  024/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.
- 5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.
- 5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei n°8666/93, Art. 86 a 88."

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 11 de Julho de 2019

Prefeito Municipal Paulo Sergio Rodrigues Flores		Representante da Empresa	
TESTEMUNHAS 1:	2:		
	<del>-</del>	7/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto to, por não deter conhecimento técnico sobre	



mesmo.